



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.925, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 354.088,95 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte	91	TESOURO- EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	110.000	SEM DETALHAMENTO

Ficha / Valor		45.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte	91	TESOURO - EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	220.000	SEM DETALHAMENTO

Ficha / Valor		191.048,95
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte	91	TESOURO- EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	110.000	SEM DETALHAMENTO

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	MANUT.DOS SERV. DE ENSINO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
Fonte	91	TESOURO - EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	220.000	SEM DETALHAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 3 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor			8.040,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
Funcional Programática	27.813.9524.2524.	MANUT.DO ESPORTE TURISMO E LAZER	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
Fonte	95	TESOURO - EXERCICIO ANTERIOR	
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

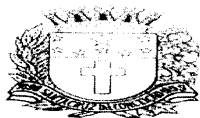
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 4 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.926, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.625,85(Doze mil,seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)para suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	322	10.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-TESOUREO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
Fonte	91	TESOURO-EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	310.000	SEM DETALHAMENTO

Artigo 2º - O credito acima no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será suplementado com o superavit do exercicio anterior.

Artigo 3º - O crédito aberto no valor abaixo de R\$ 2.625,85 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) será coberto com excesso de arrecadação verificado no exercicio corrente.

Ficha / Valor	354	2.625,85
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	MANUT DO FMS - RECURSOS VINC. ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	5	RECURSOS FEDERAIS
Código de Aplicação	312.001	CORONAVIRUS- RECURSO FEDERAL

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 5 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.927, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) criando no orçamento em vigor a seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	MANUT DO FMS - RECURSOS VINC. ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	2	RECURSO ESTADUAL
Código de Aplicação	301.069	EMENDA PARLAM. BARROS MUNHOZ

Artigo 2º - O credito acima será coberto com excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE DE 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

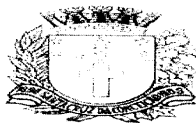
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 6 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.928, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.770,00(Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) criando no orçamento em vigor a seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Valor		65.770,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2541	MANUT FMS-REC.VINC.-ASSIST.HOSPITALAR.AMBUL.MAC
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte	5	RECURSO FEDERAL
Código de Aplicação	302.12	EM. PARLAM. CELSO RUSSOMANO (MAC)

Artigo 2º - O credito acima será coberto com excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 7 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.929, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.183,34 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	242	85.183,34
Unidade Orçamentária	01.27.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.2522	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
Fonte	91	TESOURO -EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	110.000	SEM DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com anulação das dotações abaixo relacionadas :

Ficha / Valor	234	20.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	1	TESOURO
Código de Aplicação	110.00	SEM DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

Ficha / Valor	235	10.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1510	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	1	TESOURO
Código de Aplicação	110.00	SEM DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 8 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	252	10.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1512	CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO
Fonte	1	TESOURO
Código de Aplicação	110.00	SEM DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

Ficha / Valor	214	45.183,34
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.1500	CONSTR. ESTAÇÃO DE TRATAM. DE ESGOTO B PARAISO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	1	TESOURO
Código de Aplicação	110.00	SEM DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020

Patricia Capodifoglio Landgraf
PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

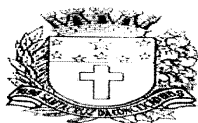
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 9 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.930, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) criando no orçamento vigente a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		95.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1507	ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	95	RECURSO FEDERAL- EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com anulação das dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 38.788,89 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e o restante no valor de R\$ 56.211,11 (cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e onze centavos) será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

Ficha / Valor	314	12.519,42
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1510	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	95	REC FEDERAL-EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

Ficha / Valor	316	1.120,34
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1510	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	95	REC FEDERAL-EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição – Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 10 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	318	25.149,13
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	95	REC FEDERAL- EXERCICIO ANTERIOR
Código de Aplicação	100.064	CESSÃO ONEROSA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020

Patricia Capodifoglio Landgraf
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 11 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.931, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.575,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais) criando no orçamento em vigor as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Valor		2.400,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	MANUT DO CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
Fonte	5	RECURSO FEDERAL
Código de Aplicação	312.00	CODIV 19- FEDERAL

Ficha / Valor		8.175,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	MANUT DO CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	5	RECURSO FEDERAL
Código de Aplicação	312.00	CODIV 19- FEDERAL

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19) 3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 12 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

LEI Nº 1.932, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 202.635,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		153.892,30
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1519	Revitalização da Praça Central
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000062	Reforma da Praça Central
Objetivo	Revitalização, recuperação e reparação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers	
Justificativa	Tornar a praça mais atrativa e acessível a seus usuários, otimizando a integração entre grupos das mais variadas idades e de toda a região.	
Descrição	Reforma geral com construção de quiosques, muros de placas inaugurativas, bancos artísticos, pergolado, parada de ônibus, instalação elétricas, pisos, revitalização do coreto, paisagismo, pintura, etc.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 13 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Ficha / Valor		48.742,70
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1519	Revitalização da Praça Central
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Recurso Federal - Exercício Anterior
Código de Aplicação	100.064	Cessão Onerosa
Objetivo	Revitalização, recuperação e reparação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers	
Justificativa	Tornar a praça mais atrativa e acessível a seus usuários, otimizando a integração entre grupos das mais variadas idades e de toda a região.	
Descrição	Reforma geral com construção de quiosques, muros de placas inaugurativas, bancos artísticos, pergolado, parada de ônibus, instalação elétricas, pisos, revitalização do coreto, paisagismo, pintura, etc.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		202.635,00

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 153.892,30, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente e o restante no valor de R\$ 48.742,70, será coberto com o superavit financeiro do exercício anterior

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 14 de 26



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.935, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei 1789/2016, incluindo nas hipóteses de exceção ao desconto do auxílio alimentação os afastamentos com diagnóstico de COVID 19 e isolamento domiciliar decorrentes da Pandemia, mediante apresentação de relatório médico.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 1º da Lei 1789/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Não sofrerá qualquer desconto no auxílio alimentação o servidor que subsumir-se às hipóteses de afastamento remunerado previstas nos incisos do parágrafo primeiro do artigo 53 da Lei Complementar n.º 39/2013; a gestante para realização de consultas e exames pré-natais; o servidor submetido a procedimento cirúrgico do qual resulte incapacidade temporária para o trabalho; o servidor em tratamento de saúde decorrente de anterior procedimento cirúrgico e ou que inclua realização de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e outros procedimentos relacionados a diagnóstico médico de câncer e o servidor diagnosticado com COVID 19 enquanto perdurar o afastamento; o servidor colocado em isolamento domiciliar decorrente do COVID 19 por até 14 dias, mediante apresentação de relatório médico e, ainda, as ausências justificadas através de declarações de comparecimento emitidas pelos órgãos do Poder Judiciário.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagirá efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Santa Cruz da Conceição, 15 de maio de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2293 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1925

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2294 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1926

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.625,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.625,85
01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOIRO MUNICIPAL		
	322	10.301.9508.2508.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 310
		91	TESOIRO - exercício anterior	
		310 000	Sem detalhamento das destin. de recursos	
01	25	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
	354	10.301.9509.2540.0000	MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA	2.625,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 312
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 001	CORONAVIRUS -REC. FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.625,85
	Fontes de Recurso	
	05 312	2.625,85
Superávit Financeiro:		10.000,00
	Fontes de Recurso	
	91 310	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2294 , DE 15 DE MAIO DE 2020 -LEI N.1926


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2295 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1927

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
01	25	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
	368	10.301.9509.2540.0000	MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 301
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 069	EMENDA PARL BARROS MUNHOZ	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	100.000,00
	02 301	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2296 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1928

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$65.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

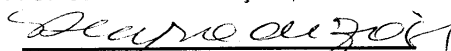
Suplementação (+)				65.770,00
01	25	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
	369	10.302.9509.2541.0000	MANUT FMS-REC.VINC.-ASSIST HOSP.AMBUL.MAC	65.770,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 302
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 012	EM PARL CELSO RUSSOMANO (MAC)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		65.770,00
	Fontes de Recurso	
	05 302	65.770,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2297 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.183,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.183,34
01	27	03	OBRAS	
	242	15.451.9522.2522.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	85.183,34
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	27	02	SANEAMENTO BÁSICO	
	214	17.512.9521.1500.0000	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO D	-45.183,34
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos	
01	27	03	OBRAS	
	234	15.451.9522.1508.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos	
	235	15.451.9522.1510.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos	
01	29	01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
	252	27.813.9524.1512.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2297 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1929

Anulação (-)

-85.183,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFÓGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2298 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1930

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.000,00
01	27	03	OBRAS	
	370	15.451.9522.1507.0000	ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	38.788,89
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	
	370	15.451.9522.1507.0000	ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	56.211,11
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		56.211,11
Fontes de Recurso		
95	100	56.211,11

Anulação:

01	27	03	OBRAS	
	314	15.451.9522.1510.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	-12.519,42
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	
	316	15.451.9522.1510.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	-1.120,34
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	
	318	15.451.9522.1508.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO	-25.149,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2298 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1930

Anulação (-)

-38.788,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020



PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2299 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1931

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.575,00
01	24	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	371	08.244.9504.2528.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	2.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 312
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 005	COVID 19-FEDERAL -SOCIAL	
	372	08.244.9504.2528.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	8.175,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 312
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 005	COVID 19-FEDERAL -SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	10.575,00
	05 312	10.575,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 601

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2300 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1932

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$202.635,00 distribuídos as seguintes dotações:

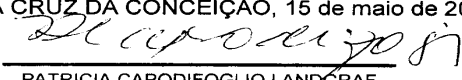
Suplementação (+)				202.635,00
01	27	03	OBRAS	
	373	15.451.9522.1519.0000	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	153.892,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 100
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 062	REFORMA PRAÇA CENTRAL	
	374	15.451.9522.1519.0000	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	48.742,70
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 100
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 064	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		153.892,30
	Fontes de Recurso	
	02 100	153.892,30
Superávit Financeiro:		48.742,70
	Fontes de Recurso	
	95 100	48.742,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL